MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.369/2013

Denomina "Profª. Edivânia Santos Cardoso", a Unidade de Educação Infantil, localizada na Rua da Lagoa Bairro João XXIII, área urbana do Município de Juazeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Profª. Edivânia Santos Cardoso", a Unidade de Educação Infantil, localizada na Rua da Lagoa no Bairro João XXIII, área urbana do Município de Juazeiro.

Art. 2º. Está observada a exigência disposta no art. 2º da Lei Complementar nº 05/2010.

Art. 3º. É parte integrante desta Lei croqui anexo nos termos do art. 6º, VI, da Lei Complementar nº 05/2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2013.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município